



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

**DECRETO Nº. 1.263, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre o reajuste da Unidade de Valor Para Custeio – UVC e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 955, 13 de dezembro de 2013,

**DECRETA**

**Art. 1º** O valor da UVC - Unidade de Valor Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, para o exercício fiscal de 2020, fica mantido em 15,2%, cujo valor é de R\$ 46,08 (quarenta e seis reais e oito centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita - Quitandinha, 18 de novembro de 2019.

**MARIA JULIA SOCEK WOJCIK**

Prefeita Municipal

---

**Secretaria de Administração e Finanças**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)